

Operacional, Maria José da Rocha Resende Rego, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2014.

31 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Dina Helena Silva Ferreira*.
207676674

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Aviso n.º 3710/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e a Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho, torna-se pública a cessação de funções — rescisão por mútuo acordo da Assistente Operacional Florinda Maria Cancela de Queirós Dias deste Agrupamento, a partir de 1 de janeiro de 2014.

10 de março de 2014. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.

207676528

Aviso n.º 3711/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação:

30-06-2013 — Ilda Maria Figueiredo da Silva — Assistente Operacional

31-08-2013 — Célia Pinto Martins — Assistente Operacional

01-12-2013 — Ermezinda Conceição Roucho Fernandes — Assistente Operacional

31-05-2013 — Maria Soledade Teixeira de Azevedo — Docente

31-10-2013 — Alfredo Borges de Campos — Docente

31-10-2013 — Domingos Valadares Alves — Docente

31-10-2013 — Ermelinda Moraes Fernandes Reis Moraes Caldas — Docente

31-10-2013 — Graciano Costa Pereira — Docente

31-10-2013 — Isabel Cristina Martins Ferraz — Docente

31-10-2013 — Virgílio António Rodrigues Pinto — Docente

10 de março de 2014. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.

207676714

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 4067/2014

1. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como substituto do meu Chefe do Gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, o adjunto no meu Gabinete licenciado Marco Paulo Gomes de Almeida.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 03 de março

5 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

207675807

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 3712/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de dezembro de 2013, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
José Ribeiro Baptista	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 10.ª e a 11.ª posição remuneratória e entre o 15.º nível e o 16.º nível remuneratório.
Maria Fernanda Pisco Arroches Mateus	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório.
Maria Luísa Sécio Fraga Mendes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o 12.º nível e o 13.º nível remuneratório.
Ana Maria Soares Ramos Adegas	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório.
Teresa Alice Puati Loureiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o 9.º nível e o 10.º nível remuneratório.
Maria do Céu Dantas da Costa Barroso	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o 12.º nível e o 13.º nível remuneratório.

7 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207675767

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 4068/2014

Por meu despacho de 27 de fevereiro de 2014 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória ao técnico superior Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos, a exercer funções nesta Direção-Geral, em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria, desde 04 de abril de 2012, passando a integrar posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 01 de janeiro de 2014.

3 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

207676658

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Declaração de retificação n.º 296/2014

Por ter saído com inexatidão a deliberação (extrato) n.º 47/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014, procede-se à respetiva retificação. Assim, onde se lê:

«Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no artigo 5.º, n.º 5 da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo de 19 de dezembro de 2013, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do

direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeado, em regime de substituição, Diretor Adjunto do Serviço de Emprego de São Pedro do Sul do Centro de Emprego de Dão-Lafões, da Delegação Regional do Centro, o licenciado Adriano de Lima Gouveia Azevedo, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de dezembro de 2013.»

deve ler-se:

«Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no artigo 5.º, n.º 5, da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do conselho diretivo de 19 de dezembro de 2013, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeado, em regime de substituição, diretor-adjunto do Centro de Emprego de Dão-Lafões, da Delegação Regional do Centro, o licenciado Adriano de Lima Gouveia Azevedo, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de dezembro de 2013.»

11 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

207679963

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 681/2014

Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, e nos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de junho e n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. delibera:

1 — Delegar, sem prejuízo das competências previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a faculdade de subdelegação em cada um/a dos/a diretores/a dos departamentos do Instituto, mestres Ana Maria Oliveira Abreu e José António da Silva Vidrigo, e licenciado Pedro Manuel Gomes Costa Gomes Andrade, os poderes necessários para, no âmbito dos departamentos que dirigem, respetivamente, de Investimento, de Estudos, Planeamento e Controlo, e de Apoio à Gestão, praticarem os seguintes atos:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços para o IGFCSS, I. P. e para os fundos sob gestão do instituto, dentro do orçamento parcial atribuído a cada departamento, até ao limite de 1.250 €, bem como para praticar todos os atos subsequentes que sejam

da competência do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do código dos contratos públicos;

1.2 — Autorizar nos termos legais o reembolso de despesas, documentadas, que forem devidas a trabalhadores/as até ao limite de 1.250 €;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores/as em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando o respetivo custo não exceda 1.250 €;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, com utilização de transportes públicos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, quando a elas houver lugar e o seu montante não exceda 1.250 €;

1.5 — Assinar a correspondência e o expediente necessário ao funcionamento do respetivo departamento, com exceção da dirigida aos órgãos máximos dos organismos destinatários;

1.6 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade.

2 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no diretor do departamento de Apoio à Gestão a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, relativos a encargos gerais e a instalações do IGFCSS, I. P., até ao montante de 5.000€, bem como para praticar todos os atos subsequentes que sejam da competência do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do código dos contratos públicos;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento no âmbito da aquisição de bens e serviços, nos termos previstos no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, quando o montante estimado não exceder 125.000 €;

2.3 — Propor a constituição dos júris ou comissões nos procedimentos a que se refere o número anterior e proceder à audiência escrita dos concorrentes;

2.4 — Autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

2.5 — Assinar as declarações relativas à inscrição de novos/as trabalhadores/as na segurança social, ADSE, outros organismos e entidades afins e para efeitos fiscais;

2.6 — Assinar declarações que certifiquem a qualidade de trabalhador/a do Instituto;

2.7 — Assinar declarações anuais de rendimentos;

2.8 — Autorizar pagamentos em conjunto com um membro do Conselho Diretivo;

2.9 — Representar o Instituto nas reuniões de condomínio das instalações da sua sede.

3 — Delegar na diretora do Departamento de Investimento, a competência para, em conjunto com um membro do conselho diretivo, autorizar, aprovar e acompanhar a negociação e contratação dos investimentos relativos aos fundos sob gestão do Instituto, dentro dos limites de discricionariedade constantes do anexo a esta deliberação, bem como as relativas às disponibilidades afetas aos fundos geridos pelo IGFCSS, IP, outorgando todos os atos e contratos necessários.

4 — A presente deliberação produz efeitos a 01 de janeiro, do ano em curso, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

12 de fevereiro de 2014. — O Conselho Diretivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *Paulo Manuel de Morais Francisco*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

ANEXO

Atribuição de graus de discricionariedade ao DI na gestão tática da carteira do FEFSS

Tabela com níveis de decisão na gestão do FEFSS:

Decisão	Órgão competente	Restrição
Alocação por classes de ativos.	Comité de Investimento	Limite de tracking error = 200 bps
Exposição cambial	CI	
Desvio de duração	CI	
Propostas a horizonte de 6 meses.	DEPC	
Desvio à alocação por classes de ativos.	DI	
Desvio ao desvio de duração	DI	
Desvio à exposição cambial.	DI	
Desvio à alocação por zona geográfica — Obrigações	DI	
Desvio à alocação por <i>bucket</i> de maturidade	DI	
Desvio à alocação por zona geográfica — Ações	DI	
Seleção dos produtos financeiros.	DI	